



EDITAL Nº 033/2026-PCV

Considerando a Resolução nº 007/2025-CEP-Repúblicação, que aprova o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a Resolução nº 158/2025-CI/CTC, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil;

Considerando o Edital nº 27/2026-PCV, que torna pública a abertura do Processo Seletivo Aluno Regular Doutorado 2/2026;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º. Divulgar o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO ALUNO REGULAR DOUTORADO 2/2026** do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UEM.

CANDIDATO	ETAPA I	ETAPA II	Resultado Final	Classificação
	Entrevista Eliminatória	Análise de Currículo		
ALINE COLARES DO VALE DOMINGUES	8,3	3,6	6,0	1º
MARIANA MASIERO FIANCO	8,0	3,6	5,8	2º
SILVIO NEY ALVES VERAS	7,3	3,2	5,3	3º
MARIO VINICIO GARCIA	5,8	3,6	4,7	4º

Art. 2º. Para efetivar a matrícula, o candidato classificado deverá enviar os documentos abaixo relacionados, legíveis, da seguinte forma:

- 1) Por e-mail para o endereço eletrônico: pcvuem@gmail.com.
- 2) Por meio do sistema SIGAA. Acessar site <https://sigs.uem.br/sigaa/verTelaLogin.do>

§ 1º. A matrícula dos candidatos classificados será realizada entre os dias 28/07 e 02/08/2026.

§ 2º. Os candidatos classificados, porém, não selecionados em função do limite de vagas, passarão a compor o rol de suplentes. Os candidatos suplentes serão convocados somente no caso de desistência/abandono de aluno regularmente matriculado, até 30/11/2026, respeitando o limite de vagas disponíveis por Tema e Orientador. Para a matrícula no Curso de Doutorado é necessário apresentar o diploma de mestrado ou a ata de defesa de dissertação de mestrado.

§ 3º. Documentos exigidos para a matrícula:

- I) Diploma do Curso de Graduação
- II) Histórico Escolar do Curso de Graduação
- III) Diploma do Curso de Mestrado ou Ata de Defesa de Dissertação de Mestrado
- IV) Histórico Escolar do Curso de Mestrado
- V) CPF
- VI) Documento de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação
- VII) Certidão de nascimento ou casamento.

Art. 3º. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

Maringá, 22 de julho de 2026.

Prof. Dr. Felipe Piana Vendramell Ferreira,
Coordenador Adjunto do Programa.